



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 77, DE 2004

Requer Voto de Louvor à Meritíssima Juíza Leila Cury e ao Ministro Hamilton Carvalhido, do STJ, pelas decisões corajosas e lúcidas no caso do atropelamento do estudante, ocorrido em Brasília.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de Louvor à Meritíssima Juíza Drª Leila Cury e ao Ministro Hamilton Carvalhido por terem decidido mandar os réus Senhores Rodrigo de Lima Padilha e Paulo Rogério Vargas a júri popular no processo do atropelamento e morte do estudante Carlos Augusto Lins.

Justificação

O voto de louvor que ora requeiro justifica-se pelas justas, corajosas e lúcidas decisões da Meritíssima Juíza Leila Cury e do Ministro Hamilton Carvalhido, no caso do atropelamento e morte do estudante Carlos Augusto Lins, por romperem as resistências e aplicarem o Código de Trânsito em favor da justiça. Nesse contexto se insere a reportagem que o **Correio Braziliense** de 23-1-2004, publicou sob o título "No Banco dos Réus". A reportagem é de autoria do jornalista Marcelo Rocha.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

Publicado no **Diário do Senado Federal** de 11 - 02 - 2004

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – DF
OS: 11991/2009